PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 18 de agosto de 2.022.

Ofício nº. 137/2.022 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 58/2.022, que cria a função gratificada de Responsável pelo Desenvolvimento de Projetos de Robótica Escolar, a ser desenvolvido na EMEF "Coronel Galdino Ribeiro", com alunos do 3º ao 5º ano. Esse Projeto tem existência desde o início da pandemia do Covid-19, quando foi suspenso devido às aulas se tornarem remotas. Com o retorno das aulas presenciais, tentou-se a contratação de estagiários remunerados na área de Tecnologia em Mecatrônica para desenvolvê-lo, através de processo seletivo, porém sem sucesso, devido à escassez de candidatos, motivo esse que nos leva a criar a função gratificada a ser desempenhada por empregado efetivo que tenha conhecimento na área e que desenvolva além das atividades atribuídas ao cargo que ocupa as atribuições constantes no Projeto Lei para o bom desenvolvimento do Projeto de Robótica Escolar.

Solicitamos**, nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP,** que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, para que referido Projeto de Robótica Escolar seja colocado em prática o mais rápido possível.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

RECEBI
Em 18/08/2022
às 14h 52 min
Protocolo 3278/2022
Débora Almasan Pires
RG: 42.664.505-4
Oficial Legislativo CMG/SP

Ao Exmo Senhor
Nilton Shigenori Massuda.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 58/2022.
DE 18 DE AGOSTO DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ROBÓTICA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RECEBI
Em 18/08/2022
às 14h 52 min
Protocolo 3278/2022
Debora Almasan Pires
RG: 42.664.505-4
Oficial Legislativo CMG/SP

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica criada na estrutura da Administração Pública Municipal a função gratificada de Responsável pelo Desenvolvimento de Projetos de Robótica Escolar.

Art. 2º - A função gratificada acima destina-se a atender eventuais funções ou situações funcionais para as quais não se tenha criado cargo de provimento em comissão ou de provimento efetivo.

Art. 3º - O exercício de Função Gratificada não será obstáculo à contagem do prazo para aquisição da estabilidade, nem para as avaliações periódicas durante aquele período, haja vista que o servidor designado para exercer função gratificada não fica dispensado do exercício das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 4º - São atribuições da função gratificada de Responsável pelo Desenvolvimento de Projetos de Robótica Escolar, além das definidas em outras leis, as seguintes:

I – Preparar e ministrar as atividades do projeto de robótica da EMEF Coronel Galdino Ribeiro, tendo como foco a resolução de questões do cotidiano, visando a otimização do processo de aprendizagem do aluno;

II – Promover o estímulo à criatividade e o raciocínio lógico tanto na concepção das maquetes, como no aproveitamento de materiais reciclados, propondo e realizando oficinas e projetos que permitam sair do modelo de repetição, prezando pela plena utilização dos kits de robótica educacional;

III – intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado para o aluno, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos alunos possam ser concretizadas por meio de projetos "mão na massa";

IV – Pesquisar, analisar, e orientar sobre os recursos tecnológicos, equipamentos, kits e demais materiais que serão utilizados nas aulas;

V – Zelar pela conservação dos equipamentos e recursos existentes e elaborar propostas de aquisição de novos equipamentos, suprimentos e outros materiais a serem utilizados a partir das necessidades educacionais;

VI – Manter o controle de todas as atividades realizadas no Espaço Robótica utilizando formulário de acompanhamento, evitando ausentar-se durante as aulas, fazendo cumprir as normas de segurança, a fim de identificar situações que possam provocar acidentes, interferir ou prejudicar o processo de ensino aprendizagem no Espaço Robótica;

VII – Realizar todas as demais atividades que a função exigir.

Art. 5º - O servidor que for designado, mediante portaria, para desempenhar a função de Responsável pelo Desenvolvimento de Projetos de Robótica Escolar fará jus a uma gratificação de 29% (vinte e nove por cento) do salário base estabelecido na referência 08 do Anexo III da Lei nº 1.212/91.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 18 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) IMPACTO BRUTO: Função Gratificada

Descrição	Valor	Quantidade	Total
Responsável pelo Desenvolvimento de Projetos de Robótica Escolar	758,46	1	758,46
VALOR BASE DE CÁLCULO		MENSAL	**758,46**

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2022	2023	2024
3.3.90.11 - Venctos e Vantagens Fixas	758,46	3.792,30	9.329,06	9.608,93
13 % Salário	63,18	315,90	777,11	800,42
1/3 Férias	21,06	105,30	259,04	266,81
3.3.90.13 – Obrigações Patronais			0,00	0,00
PREVIDENCIA	185,39	926,97	2.280,35	2.348,76
FGTS	67,42	337,08	829,22	854,09
TOTAL	**1.095,51**	**5.477,55**	**13.474,77**	**13.879,01**

** a partir de agosto* 5 meses

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

Sem compensação

4.0) LIQUIDO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2022	2023	2024
3.3.90.11 - Venctos e Vantagens Fixas	758,46	3.792,30	9.329,06	9.608,93
13 % Salário	63,18	315,90	777,11	800,42
1/3 Férias	21,06	105,30	259,04	266,81
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA	185,39	926,97	2.280,35	2.348,76
FGTS	67,42	337,08	829,22	854,09
TOTAL	**1.095,51**	**5.477,55**	**13.474,77**	**13.879,01**

5.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1) Dados de 30.04.2022 - 1o Quadrimestre de 2022:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	30.791.485,67	
Gastos com Pessoal e Encargos	12.528.656,40	40,69%

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a despesa constante do item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

		Índice %
Exercício de 2022		
RCL Projetada	30.791.485,67	
Desp.Pessoal Projetada	12.528.656,40	40,69%
(+) IMPACTO	5.477,55	0,02%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**12.534.133,95**	**40,71%**
Exercício de 2023		
RCL Projetada	30.791.485,67	
Desp.Pessoal Projetada	12.528.656,40	40,69%
(+) IMPACTO	13.474,77	0,04%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**12.542.131,17**	**40,73%**
Exercício de 2024		
RCL Projetada	30.791.485,67	
Desp.Pessoal Projetada	12.528.656,40	40,69%
(+) IMPACTO	13.879,01	0,05%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**12.542.535,41**	**40,73%**

Gália, 18 de agosto de 2022.

Erlon Antonio Ferreira
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

6.0) DECLARAÇÃO:

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com as contratações está adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui firme disponibilidade financeira para suportar o impacto da despesa pretendida

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gália, 18 de agosto de 2022.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal